

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 27

Assunto *Abertura de crédito especial de Cr. B. 102-545.00, pagamento parcial da compra de dois caminhões para uso da Prefeitura*

Distribuído à Comissão *Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado - 12-6-48*

Segunda Discussão *Aprovado - 26-6-48*

Redação Final *Aprovado - 3-7-48*

Observações *Houve dispensa da discussão da Redação Final*

*Propulso 8-7-48 - N. 37*

Secretaria da Câmara Municipal, em 5 de Julho de 1948



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 31 de maio de 1948

Gabinete do Prefeito

Nº 74/48

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra  
DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Para a devida aprovação, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 102.545,00, para ocorrer ao pagamento de parte da compra de dois caminhões para uso desta Prefeitura.

Cumpr-me esclarecer a V. Excia. e a essa ilustre Câmara, que a compra dos referidos veículos foi autorizada pela Lei nº 10, de 18 de março do corrente ano.

A importância do crédito especial, de que cogita o incluso projeto de lei, se destina ao pagamento das duplicatas que se vencem neste exercício e o recurso para a sua cobertura, como se verifica, é o excesso de arrecadação já observado.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Prefeito Municipal

A Camilla e O. e mentado.  
Bragança Paulista 3.6.48  
José Lamartine Cintra  
Presidente



PROJETO DE LEI

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 102.545,00 (cento e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de parte da compra de 2 (dois) caminhões, autorizada pela Lei nº 10, de 18 de março do corrente ano.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Francisco Samuel Lucchesi Filho*

Francisco Samuel Lucchesi Filho  
Prefeito Municipal

*Para relator o sr. Alcides Bernardi*

*Em 11-6-48*

*Luiz de Mattos*

*Em nome da aprovação do projeto*

*Bragança Paulista, 11 de Junho de 1948*

*Alcides Bernardi - Relator*

*Leopoldo Gies Oliveira*

*Francisco B. Catolano*

*Humbertino de Bellis*

*Luiz de Mattos - presid.*



PROJETO DE LEI

Aprovamos a redação do próprio projeto.

S. do m. 3748

A Câmara Municipal de São Paulo, em sessão de 18 de março de 1948, aprovou o presente projeto de lei.

*[Handwritten signature]*

Artigo 1º - Fica aberto, no âmbito municipal, um crédito especial de R\$ 100.000,00 para o pagamento de parte de compra de 2 (dois) caminhões, autorizada pela Lei nº 10, de 18 de março de corrente ano.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*[Faint signature]*  
Francisco Samuel Luchessi Filho  
Prefeito Municipal

*[Faint, illegible handwritten notes and signatures]*